



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
14 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.110

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
CONTRATOS	25
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.425 de 13 de setembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.425/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02	1.000.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 34.426 de 13 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.426/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	3.000.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 34.427 de 13 de setembro de 2021**

Altera o Decreto nº 34.218, de 29 de julho de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991;

Considerando que a SEMAN atua no manutenção e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de calçadas e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais e caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão,

Considerando a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação;

Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 34.218, de 29 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2021", o valor de R\$ 237.502,89 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN e demais órgãos envolvidos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETO Nº 34.428 de 13 de setembro de 2021

Altera o Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Gestão poderá prestar apoio institucional aos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, em especial realizando a fase externa dos processos licitatórios, mantidas as competências dos respectivos titulares para praticar os atos de autorização da fase externa, julgamento de recursos, homologação e demais atos decorrentes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se aplicando desde logo as suas disposições aos processos em curso na Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 34.429 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre o recadastramento de alvarás de autorização de funcionamento de atividades de comércio informal e de prestação de serviços em logradouros públicos, com equipamentos do tipo banca de chapa e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Decreto nº 12.106/1998 suspendeu a concessão de novos alvarás de autorização de funcionamento de equipamentos tipo banca de chapa;

Considerando que no último levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP foi verificado que, até a suspensão, haviam sido expedidos 3.498 alvarás de funcionamento;

Considerando a necessidade de controle, disciplinamento, cadastramento e remanejamento desses equipamentos;

Considerando que as atividades com equipamentos tipo banca de chapa, necessitam de reordenamento, visando melhor adequação às normas regulamentares vigentes,

DECRETA:

Art 1º A Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP deverá realizar o recadastramento de todas as bancas de chapa que possuem alvará de funcionamento, verificando, inclusive, se o equipamento esta sendo ocupado pelo titular da autorização de exploração, por herdeiro deste, legalmente habilitado, ou por terceiros.

Art 2º Durante o recadastramento, a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP deverá observar se as bancas de chapa obedecem à padronização e demais regras dispostas no Decreto nº 11.754 de 03 de outubro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho – Centro, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - SMS / SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JURANDIR RAMOS DE FREITAS	111.04X.XXX-XX	68º	8005047-05.2017.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/09/2021, publicado no DOM de 11 a 13/09/2021, referente a nomeação **ROSEMEIRE DE NOVAES**,

Onde se lê:

Nomear **ROSEMEIRE DE NOVAES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de ssaúde da Família Jardim dos Namorados,

Leia-se:

Nomear **ROSEMEIRE DE NOVAES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Jardim das Mangabeiras,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 049/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA MARIA CRUZ COUTO**, matrícula 3018352, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, ANTONIETA MARIA RAIMUNDO CONTREIRAS, matrícula 3117476, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 13 de setembro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.939-9
PROCESSO (S) Nº	10.190/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NFL	/AI373/2017
CONTRIBUINTE	CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959 E OUTROS
CPF/CNPJ	03.951.956/001-67
CGA	207.377/001-44
PROCESSO (S) Nº	34489/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, SOB OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ART. 283-B E 283-C

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE LIMA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	866916-3
CPF/CNPJ	510.106.745-87
PROCESSO Nº.	12139/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 187.345,72 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521545-5
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12182/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 97.560,09 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521547-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12176/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 62.850,22 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:



CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521541-2
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12183/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 62.850,22 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 70.563,52 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521543-9
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12181/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 124.556,66 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521561-7
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12193/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 451.055,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521558-7
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12186/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521562-5
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12204/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 74.420,18 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521567-6
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12194/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 70.563,52 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

Salvador,13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CABLE BAHIA LTDA.
REPRESENTANTES LEGAIS	PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO OAB/BA 15.703 E RUY JOSÉ DE ALMEIDA FILHO OAB/BA 23.996
CGA	200.759/001-73
CNPJ	41.110.695/0001-15
PROCESSO N.	409945/2005
AUTO DE INFRAÇÃO	880970.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 95 DA LEI 4279/90 COM REDAÇÃO DAS LEIS 6150/02 E 6321/03. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	CONCEITO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA - CONTADOR
CGA	375.496/001-55
CNPJ	13.197.690/0001-62
PROCESSO N.	9730/2021
T. I.	840.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador,13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPÍNOLA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	572311-6
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO Nº.	4996/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 165.611,63(CENTO E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. NÃO FOI LOCALIZADO PROCESSOS ANTERIORES DE IMPUGNAÇÃO COM O MESMO OBJETO E QUANTO AOS DADOS CADASTRAIS NÃO FOI ENCONTRADA INCONSISTÊNCIAS. O LANÇAMENTO DO IMÓVEL SE DEU POR HABITE-SE, EM 27/06/2002. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE NÃO JUSTIFICAM UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	676958-6
CPF/CNPJ	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	7477/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	IPU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 PARA R\$ 1.147.680,47 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, CONSTA PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2017 E 2020 COM O MESMO OBJETO E TODOS IMPROCEDENTES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO REQUERENTE NÃO DEVE SER APROVEITADO, CONSTA APENAS A FOLHA PRINCIPAL, PORTANTO NÃO PODE SER ANALISADO, NÃO PODENDO SER APROVEITADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021
---------------	---

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MAGAZINE LUIZA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ERICK MACEDO OAB/PB 10.033 OAB/PE 659-A E OUTROS
CGA	422.999/016-54
CNPJ	47.960.950/0942-74
PROCESSO N.	615942019
NFL Nº	870.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	TFF DE 2016, 2017 E 2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. CONTRIBUINTE CLASSIFICADO NA ATIVIDADE FISCAL 6619-3/02. RECEITA BRUTA ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENQUADRADA NA FAIXA "D" DA CLASSIFICAÇÃO FISCAL DA TABELA DE RECEITA IV DO ANEXO V DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR.

PROCESSO	Nº49127/2013
CONTRIBUINTE	SUPERMIX CONCRETO S/A SUPERMIX
CGA	080.042/001-04
REPRESENTANTE LEGAL	FABIO PACHECO BERNARDES COSTA (OAB/MG 132.654)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA CONFORME ACORDÃO DA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CMT. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL. BASE LEGAL: CTRMS, §2º, ART. 286 C/C ART. 292 E 294/B.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LÚCIO LAMONICA MOREIRA
REQUERENTE	BÁRBARA JOANNA MOREIRA WISUHESKI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	448010-4
CPF/CNPJ	033.442.115-28
PROCESSO Nº.	6287/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 327.588,24 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. NÃO FOI LOCALIZADO PROCESSOS ANTERIORES DE IMPUGNAÇÃO COM O MESMO OBJETO E QUANTO AOS DADOS CADASTRAIS NÃO FOI ENCONTRADA INCONSISTÊNCIAS. O LAUDO APRESENTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA NORMA TÉCNICA NBR 14.653. A FOTO APRESENTADA, MOSTRA QUE O VALOR DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. O SEMAP JÁ ANALISOU O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL NO PROCESSO 12196/2020 EM QUE FORA JULGADO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018
---------------	---

CONTRIBUINTE	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490068-5
CPF/CNPJ	01.763.152/0001-72
PROCESSO Nº.	7410/2017
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 5.324.233,81 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). O CONTRIBUINTE ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE 2015 E, PORTANTO, INAPROVEITADO POR NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA ANBT. CONSTA PROCESSOS 13253/2016, 5638/2018, E 7064/2019 DE IMPUGNAÇÃO/REVISÃO DE VALOR VENAL JÁ ANALISADOS PELO SEMAP IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	487156-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
PROCESSO Nº.	6941/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 478.231,62 ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
---------------	---

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALFRAN AUTOMOTIVA LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU OAB/BA 15564
CGA	161.853/001-63
CNPJ	03.279.785/0001-71
PROCESSO N.	7043/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880076.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	VALFRAN AUTOMOTIVA LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU OAB/BA 15564
CGA	161.853/001-63
CNPJ	03.279.785/0001-71
PROCESSO N.	7042/2021
NFL	46.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274085-0
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO N°.	7340/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 802.083,60 (OITOCENTOS E DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. CONSTA NO SIP. OUTROS PROCESSOS COM MESMO OBJETO QUE ESTÃO PENDENTES CONFORME O STATUS A SEGUIR: 20199/2015 (IMPROCEDENTE ARQUIVADO), 12825/2016 E 9817/2017 (PERDA DE OBJETO - PAGAMENTO PPI). O LAUDO APRESENTADO É O MESMO DA IMPUGNAÇÃO 2015 E NÃO HOUE NENHUM OUTRO FATO OU DOCUMENTO ACRESCIDO, QUE JUSTIFIQUE NOVA DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DO VALOR VENAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.
---------------	--

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274440-6
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO N°.	10673/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 1.182.938,40 EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EXISTEM PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE MESMO OBJETO 12742/2016(JULGADO IMPROCEDENTE), 9445/2017(JULGADO IMPROCEDENTE) E 7425/2018(FINALIZADO PARA JULGAMENTO). NÃO HÁ JUNTADA DE DOCUMENTOS, PORTANTO, NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO E QUALQUER PROVA QUE CONTESTE O VALOR LANÇADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2021

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521551-0
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	7346/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 PARA R\$ 77.627,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, CONSTA PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2019 E 2020 COM O MESMO OBJETO E TODOS IMPROCEDENTES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020
---------------	---

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521555-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12197/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 62.850,22 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE MESMO OBJETO EM ANOS ANTERIORES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274099-0
CPF/CNPJ	125.829.725-61
PROCESSO Nº.	7412/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 544.796,88 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. NÃO FOI ANEXADOS AS AMOSTRAS DOS DADOS UTILIZADOS NO LAUDO. O LAUDO ANEXADO PELO REQUERENTE ESTÁ OMISSO QUANTO A CONSIDERAR O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, NÃO ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14653. QUANTO AS ALEGAÇÕES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA EVIDENCIADAS NO LAUDO, É RECOMENDÁVEL QUE EM PROCESSO FÍSICO ESPECÍFICO, O CONTRIBUINTE PETICIONE HAJA VISTO, QUE PARA ESTE PROCESSO, NÃO É CABÍVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018
---------------	--

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	1088-0
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO Nº.	12669/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 4.848.959,13(QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7.186/2006. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. APÓS CONSULTA NO SIP VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL POSSUI O PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 5608/2018 EM ANDAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	68513-5
CPF/CNPJ	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	7605/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 PARA R\$ 437.755,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO REQUERENTE, DO PROCESSO DE 2020, NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2). QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021
---------------	---

EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 PARA R\$ 526.790,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. NO SIP EXISTEM PROCESSO DE Nº 22895/2015 E 12577/2020, QUE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTE. O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO REQUERENTE NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.
---------------	--

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	707233-3
CPF/CNPJ	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	7351/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 PARA R\$ 3.844.244,01 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO). NO SISTEMA SIP, CONSTA PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2019 E 2020 COM O MESMO OBJETO E TODOS IMPROCEDENTES. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA REAVALIAÇÃO NO VALOR VENAL. NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. VERIFICAMOS NO SIP, QUE EM PROCESSO MESMO OBJETO 22890/2015, FOI ATRIBUÍDO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL - FAV= 0,49 PORTANTO JÁ HOUVE UMA REDUÇÃO DE APROX. 51%. NA NLIPTU 2021, JÁ CONSTA ESTE O FAV. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2020, EM QUE FOI ADOPTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	6824-0
CPF/CNPJ	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	7632/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

CONTRIBUINTE	JURACI DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	80882-2
CPF/CNPJ	038.962.345-87
PROCESSO Nº.	7797/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 239.097,88(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) ÁREA DE CONSTRUÇÃO ESTÁ MAIOR , CONFORME DOCUMENTO ANEXADO DA GEO SALVADOR. O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7.186/2006. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	118853-4
CPF/CNPJ	52.025.236/0001-86
PROCESSO Nº.	8020/2017
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	IPTU/TRSD 2017IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 16.727.220,37(DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. EXISTEM PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO N.º 34650 / 2014 JULGADO PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO E ALTERAR O LANÇAMENTO COM REVISÃO DE DADOS CADASTRALS E REVISÃO DO VALOR VENAL AJUSTANDO AO MERCADO IMOBILIÁRIO. OUTRO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 17033/2015 FOI CANCELADO PELO CONTRIBUINTE. O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE AJUSTANDO AO MERCADO IMOBILIÁRIO EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.
---------------	--

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	250388-3
CPF/CNPJ	15.184.658/0001-78
PROCESSO N.º.	8494/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2017 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 106.621.222,42(CENTO E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOISREAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES SEMAP/CCD/SEFAZ.O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE, DATADO EM FEVEREIRO/2016, COM DIFERENTES MÉTODOS, O EVOLUTIVO ADORDA O COMPARATIVO DE DADOS DIRETOS DE MERCADO PARA AVALIAR O TERRENO, E CUSTO DE REEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONSIDERANDO O CUSTO UNITÁRIO BÁSICO, BDI E DEPRECIACÃO. O LAUDO NÃO SEGUE RECOMENDAÇÕES DA NBR 14.653-1 E PARTE 2, E INVIABILIZA SUA UTILIZAÇÃO, POIS, IDENTIFICA-SE QUE AO AVALIAR O TERRENO NÃO FOI ADOTADO O VALOR CALCULADO NO MODELO ESTATÍSTICO, COMO FORTE REDUÇÃO DO VALOR APURADO. SITUAÇÃO QUE DIVERGE DAS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12721:2005 NO ITEM 8.2.1 - "ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS PADRÃO" O IMÓVEL NÃO POSSUI CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTOS CONFORME AS ESCOLHAS DO AVALIADOR NO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006.TABELA DE RECEITA: N.º 1 ANEXA A LEI 7.186/2006.ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.
---------------	---

Salvador,13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONCURSOS PSI EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA
REQUERENTE	EDITORA SANAR S. A. CNPJ 18.990.682/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	JAMIL ABID JUNIOR OAB/SP N.º 195.351
CGA	454.893/001-73
CNPJ	17.975.878/0001-45
PROCESSO N.	50811/2020
AI N.º	880248.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 § 5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. A IN SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DAS LEIS 8.421/2013 E 9.279/2017, A PARTIR DE 01/01/2014 OBSERVADO O ARTIGO 4º DA LEI 8.474/2013.
---------------	--

CONTRIBUINTE	OPMIX ENGEHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	NÃO IDENTIFICADO
CGA	154.008/001-55
CNPJ	02.229.411/0012-31
PROCESSO N.	110555/2009
NFL	6891.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. DEIXAR DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador,13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.785/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.102-4 - IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.149) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. LAUDO INSERVÍVEL. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, ÁREA EDIFICÁVEL. 1. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova capaz de desconstituir o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 2. Imóvel localizado em ZPR, área edificável, não fazendo jus à redução do valor venal. 3. Competência municipal para tratar sobre o uso e ordenamento do solo urbano. 4. A hipótese de incidência da TRSD engloba os terrenos, ainda não edificados. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.694/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 399.393-0
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2018. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO INSERVÍVEL. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. Tendo sido afastada a idoneidade do laudo de avaliação apresentado por inadequação às normas técnicas (NBR 14653), deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos por carência de prova apta à demonstração de erro no lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10870/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.482-1
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA.

ADVOGADOS: **MARCOS DE MEIRELES FONSECA - OAB/BA 41.964**
LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES - OBA/BA 40.207
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CONSELHEIRO RELATOR: **NÊUZITON TÓRRES RAPADURA**

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1. Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente, atribui ao imóvel valor diferente daquele indicado no cálculo, o que significa que a amostra utilizada não representa o fenômeno pesquisado. 2. Imóvel localizado em Zona de Interesse Turístico - ZIT, portanto edificável, não faz jus a redução de 80% sobre o valor venal, Art.5º da Lei 8.723/2014 e Art. 11 do Decreto 29.100/2017. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 446/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 50 a 53 e 147 a 151 do Processo 2778/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JANETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 3040850, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 447/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 98 a 100 e 152 a 156 do Processo 1485/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GIVALDA FERREIRA MATOS, matrícula nº 3075090, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 448/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 69 a 72 e 160 a 162 do Processo 2096/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANGELA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3060064, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 456/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 27 a 29 e

140 a 141 do Processo 10936/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 3091534, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 457/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 73 a 74 e 190 a 191 do Processo 2375/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a YARA SILVIA FERNANDES LEAL, matrícula nº 3063789, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 482/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 177 a 180 e 314 a 316 do Processo 0329/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARYNICE MERCURI SANTOS, matrícula nº 3040345, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 483/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 80 a 82 e 209 a 211 do Processo 2322/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA LÚCIA SILVA ROCHA COELHO, matrícula nº 3057642, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
161294/2021	SMS	JOSÉ GEORGE ALVES PEIXINHO	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
154939/2021	SEMGE	RAONNI LIMA DE ASSIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
52205/2019	SEDUR	NILTON SILVA FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 502/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11883P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 47967, instituída pelo ex-segurado **MÁRCIO ALBERTO SIMÕES SILVA**, Agente de Trânsito e Transporte (40h), matrícula nº 3067945, integrada por 01 (um) dependente, **Deise Oliveira de Jesus Simões Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.196,45 (mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 503/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12762P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 84421, instituída pela ex-segurada **ANGELA GOMES BACELLAR DA SILVA**, Professora Municipal II (40h), matrícula nº 3094585, integrada por 01 (um) dependente, **Luciano Jacques Veloso de Moraes Filho**, com proventos fixados em R\$ 2.592,21 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24/04/2021, data do óbito, com data fim em 24/06/2024, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 504/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12925P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 11639, instituída pela ex-segurada **EDNA MARTINS BARREIRO**, Professora Municipal II Sup (40 h), matrícula nº 3014773, integrada por 01 (um) dependente, **Dilton Batista de Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 4.611,61 (quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/06/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 505/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12591P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 17632, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ SILVA LIMA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3053176, integrada por 01 (um) dependente, **Damiana Santos Lima**, com proventos fixados em R\$ 818,45 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 506/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11759P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 94859, instituída pelo ex-segurado **JORGE NELSON GOMES DO SACRAMENTO**, Agente de Combate as Endemias (40h), matrícula nº 3104514, integrada por 01 (um) dependente, **Marinalva Nunes da Fonseca**, com proventos fixados em R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08/10/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 510/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2048/2020, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 125389, instituída pelo ex-segurado **ALVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO**, Assistente Legislativo Municipal C (40h), matrícula 3013338, integrada por 01 (um) dependente, **Elcy Coelho Mendes dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 10.761,99 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de janeiro/2020 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24/01/2020, data do óbito, com data fim em 09/06/2020, em razão do falecimento da dependente.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 511/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4352/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, II da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 93584, instituída pelo ex-segurado **EDSON SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, (40 h), matrícula nº 3103609, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Alice dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 455,70 (quatrocentos, cinquenta e cinco reais e setenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019.

III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/11/2020, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 512/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4035/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 26485, instituída pelo ex-segurado **PAULO CESAR BISPO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3041838, integrada por 01 (um) dependente, **Marineide Brito dos Santos Bispo**, com proventos fixados em R\$ 984,96 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do § 3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988, em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/05/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 513/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2322/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA LÚCIA SILVA ROCHA COELHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057642, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.389,18 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.552,49 - Adicional (33%) R\$ 1.172,32 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.598,62 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.065,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 514/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1485/2018, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GIVALDA FERREIRA MATOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3075090, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.324,19 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Adicional (27%) R\$ 983,15 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Gratificação Aprimoramento Profissional (1,68%) R\$ 61,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 515/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2778/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JANETE MARIA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040850, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.640,32 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Adicional (39%) R\$ 1.606,72 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 411,98 - VP LC 22 Art. 07 (10%) R\$ 411,98 - Gratificação

Atividade Complementar (30%) R\$ 1.235,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 516/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2096/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANGELA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060064, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.577,17 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.009,65 - Adicional (33%) R\$ 663,18 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 904,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 517/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10936/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LÚCIA DA SILVA CUNHA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3091534, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.652,34 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 518/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2375/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **YARA SILVIA FERNANDES LEAL**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063789, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.408,78 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (7838/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 519/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 329/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARYNICE MERCURI SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040345, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.300,67 (onze mil, trezentos reais e sessenta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Adicional (42%) R\$ 1.730,31 - Estabilidade Econômica DM 4 (50%) R\$ 749,85 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (15%) R\$ 617,97 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 411,98 - VP LC 22 Art. 07 (10%) R\$ 411,98 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 053 (25%) R\$ 1.029,95 - Gratificação Cargo Comissão Lei 51/2010 DM 4 (25%) R\$ 374,93 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 1.853,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 241/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/08/2021, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 98040/2021 (E-Salvador), em nome da servidora **MARIA EMÍLIA DE CASTRO URPIA**, matrícula nº 3.123.549, estabelecido na Portaria nº 039/2021, publicada no DOM 7951 de 10 de março de 2021, encarregada de apurar os fatos denunciados no Pr. SEMGE nº 3321/2017 por omissão de patologia na avaliação pré admissional, por não exercício da função de professora no curso do estágio probatório pela servidora.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 242/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
25469/2020	LANA PAULA DA SILVA SANTOS	3.091.130	ESTABILIDADE ECONÔMICA
23282/2020	MÔNICA FERNANDES SILVA	3.068.466	ESTABILIDADE ECONÔMICA
24916/2020	MONICA RIBEIRO LIMA SOARES	3.089.971	ESTABILIDADE ECONÔMICA
18204/2020	TATIANA CASTRO DE MAGALHÃES	3.093.400	ESTABILIDADE ECONÔMICA
20355/2020	VIRGINIA DA SILVA FERREIRA JESUS	3.090.980	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 074/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 06/09/2021 a 05/10/2021, a servidora Ana Caroline do Nascimento Oliveira, matrícula 3158691, Oficial de Gabinete, grau 50, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Contratos e Convênios, grau 53, em substituição por motivo de férias do titular, Antonio César Lima Costa, matrícula 3152346.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 10 de setembro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704987	16437/21	APL COMERCIO DE PISOS LTDA 07.023.612/0011-10	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	10/09/2021
706012	5179/21	ERION ANDRADE DA SILVA 23.067.844/0001-55	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	10/09/2021
706730	11258/21	POUSADA VILA SANTO ANTONIO LTDA 36.092.776/0001-26	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/09/2021
705631	11135/21	POUSADA VILA SANTO ANTONIO LTDA 36.092.776/0001-26	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/09/2021

Salvador, 13 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708271	15151/21	LUIZ CARLOS HIRES DE JESUS 037.329.555-32	R\$14.577,50	LIVIA KALID	10/09/2021

Salvador, 13 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707603	5837/21	POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 00.062.382/0004-20	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	10/09/2021
1200907	11268/21	RAFAEL SACRAMENTO DE BARROS 036.162.805-67	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/09/2021
1200751	17031/21	MARISA LOJAS S.A 61.189.288/0519-21	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/09/2021
1020	6072/21	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA 064.051.475-84	R\$7.288,75	LIVIA KALID	12/08/21

Salvador, 13 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no

DOM n.º 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM n.º 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM n.º 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 10 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 128/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	0.1.00	300.000
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	86.881
TOTAL			386.881

PORTARIA N.º 129/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto n.º. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **INFORMAR** rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	3160843	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	3159267	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANILO SANTOS DE SOUZA	3160958	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDVALDO DAVID SANTANA	3161032	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ELTON SOUSA MOURAO	3161064	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FLAVIO DA HORA GUSMAO	3161858	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GABRIELLA VIRGINIA SANTOS PEREIRA SEIXAS	3159283	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GENIVALDO GONZAGA DE SOUZA	3160012	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO	3161162	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILBERTO MELO DOS SANTOS FILHO	3161163	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILSON GOMES DA SILVA	3159285	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
HELMO LUIS ROQUE LIMA	3159218	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IRLAN CALDEIRA SANTOS	3161210	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN LUCAS DAS NEVES SANTOS	3160083	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JADSON DOS SANTOS ELIAS	3160096	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JADSON WILSON SOUZA PEREIRA	3159108	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAILSON DE JESUS SERRA	3159566	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAILTON ARAGAO LOPES	3161245	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JEAN CARLOS SOUZA DOS ANJOS	3161262	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	3160843	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JEFFERSON ANDRADE DO NASCIMENTO	3161265	06/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JESONIAS ARAUJO OLIVEIRA	3159388	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOAQUIM DE SOUSA NASCIMENTO	3161284	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELITO SILVA SANTOS	3160145	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELMA TEIXEIRA DAMIÃO	3159058	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOILSON SILVA CERQUEIRA	3161880	04/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE ADO DOS SANTOS SOARES	3159289	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE DO ROSARIO PINHEIRO	3160162	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE LUIS DA SILVA BRASIL	3160163	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE LUIS MOTA DA CONCEIÇÃO	3161313	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE AGNALDO SILVA ALMEIDA	3159381	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE AUGUSTO DA SILVA	3159550	06/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE ERONILDES SANTOS	3161346	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE MOURA SANTOS	3159292	06/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE VALTER PEREIRA	3160213	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JULIAO DOS SANTOS SILVA	3159294	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JULIO MARIO NERIS DOS SANTOS	3161405	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUSTINO GUEDES DOS SANTOS	3160252	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEONE DA SILVA FERREIRA	3160271	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCIANO FREITAS SERRA	3159299	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCIANO FREITAS TEIXEIRA	3161438	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCIANO ROBERTO CORDEIRO CEZAR	3161441	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCIEL LIMA DOS SANTOS	3161443	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS EDUARDO DOURADO ARAUJO	3159113	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCEL HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	3160329	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	3161482	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS PINTO SODRE	3159301	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIA CELMA BISPO DE MORAES	3160367	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARLIAN MUNIZ SILVA	3160392	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MURILO SOUZA SILVA	3161557	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
OSVALDO DE JESUS	3161581	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PATRICIA MARQUES BISPO	3160444	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO ROBERTO DE JESUS SANTANA	3161600	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO ROOSEVELT ALVES CARVALHO	3160457	04/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO SERGIO DA SILVA DE ASSIS	3160458	04/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	3161602	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RAFAEL DOS SANTOS SANTANA	3161618	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
REGINALDO PINHEIRO FREITAS	3160496	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RENATO RIBEIRO DA SILVA FILHO	3160505	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	3160515	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROMILSON DE JESUS FONSECA	3159304	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROQUE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	3160551	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SILVIO COSTA SILVA	3161736	09/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALDEILTON SILVA DE MIRANDA	3160633	07/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALDERI FERREIRA DA SILVA	3161763	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	3160666	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WELINGTON SANTOS DO ROSARIO	3159389	08/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 13 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº280/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo do Posto Kalilândia, na Rua Oswaldo Cruz - Bairro Rio Vermelho**, solicita a renovação da Portaria nº 067 / 2021 através do Processo SEDUR nº 13.821 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria Nº 067 / 2021 para execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo do Posto Kalilândia, na Rua Oswaldo Cruz - Bairro Rio Vermelho, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Etapa 1 - Iniciando no canteiro divisor de tráfego entre as Ruas Marquês de Monte Santo e a Oswaldo Cruz, seguindo pelo canteiro até a Rua Oswaldo Cruz;

II - Etapa 2 - Travessia da pista da Rua Oswaldo Cruz, no trecho em frente Rua Rogerio Faria;

III - Etapa 3 - Seguindo pelo lado direito Rua Oswaldo Cruz até a sua interseção com a Rua Professora Natalia Vinhais, travessia da Rua Professora Natalia Vinhais até a sua interseção com a área interna do Posto Kalilândia.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, nos horários compreendidos entre 21h00 e 05h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 099 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 47.250 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº281/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de duto subterrâneo** com a finalidade de fornecer **gás natural ao Posto Novo Horizonte**, situado na **Avenida Luis Viana (Avenida Paralela-Via Expressa) - Bairro Pituçu / CAB**, através de ligação do gasoduto da Avenida Luis Viana (Avenida Paralela), e a solicitação da renovação da Portaria nº 435/2020, feita através do Processo SEDUR nº 13.826 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 435/2020, para execução das intervenções necessárias à implantação de duto subterrâneo com a finalidade de fornecer gás natural ao Posto Novo Horizonte, situado na Avenida Luis Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), no Bairro Pituçu / CAB, pelos métodos convencional (destrutivo) e não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1º Etapa: Inicia no canteiro lateral da Avenida Luis Viana - (Avenida Paralela/Via Expressa), trecho próximo ao Viaduto do CAB, utilizando o método convencional (destrutivo) numa extensão de 15,0m (quinze metros);

II - 2º Etapa: Travessia das pistas principais Luis Viana (Avenida Paralela/Via Expressa), pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, numa extensão de 150,0m (cento e cinquenta metros);

III - 3º Etapa: No canteiro lateral da Avenida Luis Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) e em área interna do Posto Novo Horizonte, utilizando o método convencional (destrutivo) numa extensão de 100,0m (cem metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Pannel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 6.305 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 282/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde o dia 01/09/2021, o servidor **VALMIR JOSÉ SANTANA**, matrícula nº 3024174, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 283/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD, nº **146871-2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 284/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSCAR ÉRIC DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº. **3077901**, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Jorge Antônio de Souza Pastori**, matrícula nº. **3067808**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 285/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **157509/2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 286/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de PAD, nº **101232/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO 69876/2002 DEFERIDO**

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
16694/2020	EDGAR CONCEIÇÃO ROCHA

Salvador, 13 de setembro de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO

Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 219/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNALDO MEIRELES DA SILVA	PR36270/2021	T143604094	INDEFERIDO
AIALA COSTAL CARREIRO	PR36737/2021	R005471176	INDEFERIDO
AIALA COSTAL CARREIRO	PR36741/2021	R005406454	INDEFERIDO
ALEX SILVA DO NASCIMENTO	PR36205/2021	M000081147	INDEFERIDO
ALINE JAMBEIRO PAUFERRO	PR36304/2021	T497105328	INDEFERIDO
ANA CAROLINA CHAGAS DE LIMA	PR35794/2021	F001478908	INDEFERIDO
ANA CAROLINA CHAGAS DE LIMA	PR35802/2021	T401106643	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS FRANCO	PR36233/2021	M000067328	INDEFERIDO
ANILDSO ARAUJO LIMA	PR36890/2021	T491904969	INDEFERIDO
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	PR36004/2021	M000067788	INDEFERIDO
APOLINARIA DE SOUZA SANTANA	PR36949/2021	R005675380	INDEFERIDO
ARTHUR DUARTE PINTO NETO	PR37017/2021	T429805578	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36226/2021	R005468819	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36229/2021	R005511203	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36247/2021	R005554372	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36259/2021	R005531925	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36287/2021	M000046526	INDEFERIDO
BRUNO LUIS GONCALVES SANTIAGO	PR36359/2021	T426600448	INDEFERIDO
CAMILA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	PR36310/2021	T917005920	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36008/2021	T143804035	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36012/2021	T429805091	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36017/2021	T917005935	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36036/2021	T234001534	INDEFERIDO
CLAUDIA BUSTANI VASCONCELOS	PR36419/2021	T428500446	INDEFERIDO
CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA	PR37412/2021	T401108387	INDEFERIDO
CLAYTON GERMANO LISTA	PR37228/2021	T488600168	INDEFERIDO
CLEISE GOIS DE OLIVEIRA	PR36332/2021	T491903499	INDEFERIDO
CRISTINA DE ALENCAR SERRANO SANTOS	PR36202/2021	T931408852	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36710/2021	T401108778	INDEFERIDO
DANIELA BRAGA FACCHINETTI	PR36185/2021	R005720988	INDEFERIDO
DANIELA LIMA LORDELO	PR36883/2021	R005734097	INDEFERIDO
DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA NUNES	PR36987/2021	T074505353	INDEFERIDO
DANILO SEVERO DE ARAUJO	PR36375/2021	T489302402	INDEFERIDO
DAVYD SILVA SANTOS	PR36893/2021	T234001494	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO PINHEIRO COSTA	PR36577/2021	R005725352	INDEFERIDO
DIVALDO JOSE DE SOUZA	PR36324/2021	T071802338	INDEFERIDO
EDIANE MENDES SANTOS	PR36964/2021	T395300574	INDEFERIDO
EDVALDO CELESTINO DE SANT ANA	PR36847/2021	T120801121	INDEFERIDO
ELTON FERNANDES DOS SANTOS	PR36372/2021	T396500782	INDEFERIDO
ESTRELA ESTELA CONCEICAO DA SILVA	PR36000/2021	M000082363	INDEFERIDO
EUDES HENRIQUES DE CASTRO	PR36551/2021	T497301352	INDEFERIDO
EUDES HENRIQUES DE CASTRO	PR36993/2021	T395300194	INDEFERIDO
EVANGELISTA RODRIGUES FERRAZ	PR36180/2021	M000072882	INDEFERIDO
FABIO LUIS DA SILVA	PR36313/2021	T396501445	INDEFERIDO
FERNANDO ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO	PR36212/2021	T431500431	INDEFERIDO
FRANCESCO LO PRESTI	PR36218/2021	T424201160	INDEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO	PR36650/2021	T925402245	INDEFERIDO
GALDINO TEIXEIRA DE CERQUEIRA NETO	PR36076/2021	R005717090	INDEFERIDO
GIANCARLO BORGHESE	PR35924/2021	T431900851	INDEFERIDO
GILDASIO DA SILVA NASCIMENTO	PR36432/2021	T499001191	INDEFERIDO
GILSON LEITE SANTOS	PR36264/2021	R005751997	INDEFERIDO
GISANGELA CERQUEIRA TELES SANTOS	PR36354/2021	R005589488	INDEFERIDO
GISANGELA CERQUEIRA TELES SANTOS	PR36343/2021	R005522908	INDEFERIDO
GLEYSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	PR36320/2021	T919000467	INDEFERIDO
GLEYSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	PR36761/2021	T122000077	INDEFERIDO
GUSTAVO NEGREIROS OLIVEIRA TEIXEIRA	PR36042/2021	T892902746	INDEFERIDO
ISRAEL DA SILVA ACHERMAN	PR36679/2021	T439301737	INDEFERIDO
ISRAEL DA SILVA ACHERMAN	PR36693/2021	R005734589	INDEFERIDO
ISRAEL DE JESUS DA SILVA JUNIOR	PR36426/2021	T489302311	INDEFERIDO
IVAL BARBOSA BARRETO	PR37025/2021	T497105137	INDEFERIDO
IVANILTON MENDONCA MACEDO	PR36827/2021	T074505352	INDEFERIDO
JAMES REIS NEVES	PR35986/2021	M000079205	INDEFERIDO
JANAINA LEITE AGUIAR	PR35930/2021	T935400921	INDEFERIDO
JANDIRA AUGUSTA DOS SANTOS	PR36466/2021	T072307363	INDEFERIDO
JAQUELINE ANDREA LIMA SOUZA	PR36362/2021	T121810456	INDEFERIDO
JEFFERSON MOREIRA DE JESUS	PR36558/2021	T892902762	INDEFERIDO
JOANA DE FREITAS CIMA	PR36339/2021	T488200099	INDEFERIDO
JOAO EDUARDO COSTA ALVES	PR35933/2021	T426800252	INDEFERIDO
JOILSON DE SOUZA SILVA	PR36832/2021	T073805425	INDEFERIDO
JORGE ALBERTO DE ALMEIDA	PR36721/2021	T487300111	INDEFERIDO
JOSE SALDANHA NETO	PR36980/2021	T143901254	INDEFERIDO
JOSEFA BARROS DOS SANTOS	PR36549/2021	M000074609	INDEFERIDO
JURANDIR FRUTUOSO DOS SANTOS	PR36864/2021	T497302166	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAZARO JOSE FRANCO BARRETO	PR36555/2021	T143101272	INDEFERIDO
LEONARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA	PR36922/2021	M000075881	INDEFERIDO
LINDELSON BAHIA MUNDIM	PR36942/2021	T487200377	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO BORGES DE CARVALHO	PR36024/2021	T488000667	INDEFERIDO
MANOELINA ALMEIDA MACHADO	PR36955/2021	M000075771	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS JESUS DA SILVA	PR37429/2021	R005728395	INDEFERIDO
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	PR36633/2021	T489300736	INDEFERIDO
MARIVALDO LUIZ CORREA CANGUSSU	PR36878/2021	T932905583	INDEFERIDO
MICHELLE GOES DOS SANTOS	PR37276/2021	T908101051	INDEFERIDO
MIGUEL JIMENEZ ALAMINO	PR36349/2021	M000072257	INDEFERIDO
MOACIR CLEMENTE DA PAIXÃO	PR36959/2021	M000076474	INDEFERIDO
MOISES BONFIM SANTOS	PR36568/2021	T925801201	INDEFERIDO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	PR36820/2021	T430500692	INDEFERIDO
NILZA FONSECA VILAS BOAS	PR36875/2021	T401108495	INDEFERIDO
IVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PR36140/2021	T484600700	INDEFERIDO
NONATO RAIMUNDO RODRIGUES CRUZ	PR36346/2021	F001480170	INDEFERIDO
PAULO CABRAL REBOUCAS	PR36905/2021	R005540239	INDEFERIDO
PAULO CESAR SERRA	PR36701/2021	T495100756	INDEFERIDO
PAULO CESAR SERRA	PR36705/2021	T393600023	INDEFERIDO
PAULO JOSE ALVES LEAL DA SILVA	PR36840/2021	T488800772	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS FIGUEIREDO	PR35937/2021	T422105042	INDEFERIDO
RAILDA SOUSA SANTOS LEMOS	PR35973/2021	T431401562	INDEFERIDO
REGINALDO CIDREIRA FILHO	PR36936/2021	T438300358	INDEFERIDO
RENAN LACERDA RAMOS	PR36237/2021	R005745874	INDEFERIDO
RENATO RIBEIRO ROLA	PR35916/2021	T917006209	INDEFERIDO
ROBERTA PEREIRA DE FREITAS	PR36778/2021	T932905528	INDEFERIDO
RODRIGO BURY DA SILVA VASQUEZ	PR36912/2021	R005748827	INDEFERIDO
ROGERIO SILVA SANTOS	PR36872/2021	T892801214	INDEFERIDO
ROQUE SOUZA DE JESUS	PR36698/2021	M000076537	INDEFERIDO
RUBEM DE MACEDO CALDAS	PR35981/2021	M000073910	INDEFERIDO
SABRINA BATISTA STEELE	PR36671/2021	T438803310	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR36130/2021	R005581694	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR36222/2021	R005444761	INDEFERIDO
SILVANA BARBOSA ANDRADE	PR36490/2021	T493800472	INDEFERIDO
SIMONE DE SANTANA SILVA	PR36528/2021	T906302142	INDEFERIDO
TISAR SOUZA DA SILVA	PR36772/2021	T424600022	INDEFERIDO
UALACE SOUSA CHAVES	PR35976/2021	R005638210	INDEFERIDO
UBIRATA LIMA TEIXEIRA	PR36844/2021	T949802544	INDEFERIDO
VALTER GOMES BARBOSA	PR36929/2021	T497105294	INDEFERIDO
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	PR36057/2021	R005672246	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36517/2021	R005723502	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR36477/2021	R005719319	INDEFERIDO
WALDIR MATO GROSSO PEREIRA	PR36974/2021	T445300739	INDEFERIDO
WELLINGTON LUIZ GOMES LISBOA JUNIOR	PR36255/2021	M000072259	INDEFERIDO
WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	PR36536/2021	T495901409	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BISPO DOS SANTOS	PR35995/2021	T495901533	DEFERIDO
CLEISE GOIS DE OLIVEIRA	PR36336/2021	T491903500	DEFERIDO
CLODOALDO ROCHA DOS SANTOS	PR36854/2021	R005750852	DEFERIDO
GENARO TELES SOUZA	PR36195/2021	R005751903	DEFERIDO
GLEIDISON MARCELO RIBEIRO DA CRUZ	PR36283/2021	T493400507	DEFERIDO
LILIAN APARECIDA THOMAZ COELHO	PR36967/2021	T489300970	DEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO SA	PR36088/2021	R005727909	DEFERIDO
LOURIVAL ARNIZAUTO DAS NEVES	PR36093/2021	T424203099	DEFERIDO
SANDRA VIVAS NONATO FREITAS	PR36032/2021	T498300018	DEFERIDO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	PR36295/2021	R005690492	DEFERIDO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	PR36275/2021	R005690433	DEFERIDO
VALERIA MELO PARREIRA	PR35920/2021	T933100657	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36065/2021	R005723137	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36068/2021	R005723245	DEFERIDO
ZENUZA SANTANA	PR36800/2021	T121811095	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 10 de setembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 220/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGOSTINHO DE SOUZA OLIVEIRA	PR36529/2021	M000076296	INDEFERIDO
AIALA COSTAL CARREIRO	PR36738/2021	R005538838	INDEFERIDO
ALEX SOUZA FERREIRA	PR36250/2021	M000075613	INDEFERIDO
ALEXANDRO SABAS COSTAL CARREIRO	PR36334/2021	M000075636	INDEFERIDO
ALEXANDRO SABAS COSTAL CARREIRO	PR36224/2021	R005626138	INDEFERIDO
ALINE CELESTE GOMES BRITO	PR36911/2021	M000076473	INDEFERIDO
ANA PAULA PIRES DA SILVA	PR36262/2021	M000073667	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR LELIS COELHO	PR36968/2021	T395300422	INDEFERIDO
ANTONIO GERALDO GRIGORIO DE LACERDA	PR36002/2021	T949803768	INDEFERIDO
ANTONIO SOUZA MOTA	PR35295/2021	F001482808	INDEFERIDO
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	PR36009/2021	R005626208	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ARIVALDO MAGNO PITTA DOS SANTOS	PR35848/2021	T488100395	INDEFERIDO
AUREA VERBENA COSTA VERGASTA DE JESUS	PR36712/2021	T401107940	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36268/2021	R005511819	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36230/2021	R005554371	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36256/2021	R005554725	INDEFERIDO
BRUNO LUIS GONCALVES SANTIAGO	PR36356/2021	T443100213	INDEFERIDO
CAMILA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	PR36311/2021	T401107855	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE S DE CARVALHO FILHO	PR36344/2021	T392600228	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE S DE CARVALHO FILHO	PR36347/2021	T932906105	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36013/2021	T429805037	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36019/2021	T917005684	INDEFERIDO
CLÁUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA	PR36446/2021	T429002889	INDEFERIDO
CLEZILDA BORGES DOS SANTOS	PR36086/2021	R005723124	INDEFERIDO
CONSTANTINO JOAO DE SANTANA FILHO	PR35939/2021	T908100861	INDEFERIDO
CRISTINA DE ALENCAR SERRANO SANTOS	PR36207/2021	T931408853	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36707/2021	M000078035	INDEFERIDO
DANIELA DE CARVALHO CONTU	PR36866/2021	T072307203	INDEFERIDO
DANIELA LIMA LORDELO	PR36884/2021	R005752361	INDEFERIDO
DAVID ANSELMO DE BRITTO	PR35987/2021	M000073876	INDEFERIDO
DIJALMA AMERICO BARROSO	PR36907/2021	T488400031	INDEFERIDO
EDERALDO SILVA MACHADO	PR36280/2021	T898203569	INDEFERIDO
EDIANE MENDES SANTOS	PR36960/2021	T898203738	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS	PR36933/2021	T429805522	INDEFERIDO
EDSON ROBERTO DE SANTANA	PR36845/2021	T429805525	INDEFERIDO
EDSON XAVIER DE ALMEIDA JUNIOR	PR37021/2021	T904001762	INDEFERIDO
ELTON FERNANDES DOS SANTOS	PR36373/2021	T396500784	INDEFERIDO
ELTON FERNANDES DOS SANTOS	PR36376/2021	T396500783	INDEFERIDO
ERIVALDO SIDRAL SANTANA FILHO	PR37267/2021	M000078002	INDEFERIDO
EVERALDO SILVA DE OLIVEIRA	PR36804/2021	T487600131	INDEFERIDO
FABIO SANTOS DA SILVA	PR35084/2021	T492700044	INDEFERIDO
GEORGE DA PURIFICAO ANTUNES	PR35303/2021	M000078305	INDEFERIDO
GERALDO ANDRE NASCIMENTO SOUSA	PR36837/2021	M000079083	INDEFERIDO
GISANGELA CERQUEIRA TELES SANTOS	PR36695/2021	R005589420	INDEFERIDO
GLEYSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	PR36762/2021	T423300183	INDEFERIDO
JADISON ALVES DE SOUZA	PR35311/2021	M000080264	INDEFERIDO
JAILSON MENEZES DE SANTANA	PR36433/2021	R005756078	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS SANTANA	PR36485/2021	T429802071	INDEFERIDO
JAILTON SANTOS FIUZA	PR36690/2021	M000062671	INDEFERIDO
JAIR LEAL DE PAULO	PR36094/2021	T423900708	INDEFERIDO
JAIR MOREIRA DE OLIVEIRA	PR36429/2021	R005733915	INDEFERIDO
JAIR SANTOS DE OLIVEIRA	PR36410/2021	M000072207	INDEFERIDO
JAMES REIS NEVES	PR35977/2021	M000065875	INDEFERIDO
JOANA DE FREITAS CIMA	PR36337/2021	T491905044	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO LUPATINI	PR36203/2021	M000075535	INDEFERIDO
JOILSON DE SOUZA SILVA	PR36824/2021	M000082603	INDEFERIDO
JOSE ALTAMIRANDO ARAUJO	PR35917/2021	R005716449	INDEFERIDO
JOSEFA BARROS DOS SANTOS	PR36542/2021	M000070000	INDEFERIDO
LAURIMAR SILVA DE ARAUJO LIMA SILVA	PR36240/2021	T422106022	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS SILVA	PR36829/2021	T925402309	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA DE MENEZES	PR36198/2021	T912000390	INDEFERIDO
LIVIO JAQUES SILVA SOARES	PR35629/2021	M000074780	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR35854/2021	R005722204	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR36066/2021	T487700254	INDEFERIDO
LOURIVAL ARNIZAUTO DAS NEVES	PR36089/2021	T424203098	INDEFERIDO
LUCIA HELENA SANTOS FERRAZ	PR35974/2021	R005651561	INDEFERIDO
LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	PR36895/2021	T488800600	INDEFERIDO
LUCINEIDE MELO SILVA	PR36360/2021	M000062820	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	PR36570/2021	T493800719	INDEFERIDO
MARCIO CONCEICAO SANTOS	PR36227/2021	M000077896	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO CONCEICAO SANTOS	PR36220/2021	M000080267	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SENA DOS SANTOS	PR36891/2021	R005746052	INDEFERIDO
MARIA ODALIA CORDEIRO DE SANTANA	PR36621/2021	T429805603	INDEFERIDO
MARIANA MARIA CARNEIRO MADEIRA	PR35934/2021	T430500477	INDEFERIDO
MARIO OLIVEIRA DO ROSARIO	PR36793/2021	T899802402	INDEFERIDO
NEILTON FRANCA SANTOS	PR36420/2021	T487500071	INDEFERIDO
NEILTON MOURA BATISTA FILHO	PR36976/2021	T932905327	INDEFERIDO
OBEDON SANTOS DA COSTA	PR36194/2021	T949802710	INDEFERIDO
PAULA VILACA RIBEIRO CASCADO	PR36131/2021	T491700048	INDEFERIDO
PAULO CESAR SANTOS AMORIM	PR36950/2021	T425900068	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE PIMENTA JUNIOR	PR35982/2021	T488801160	INDEFERIDO
PERIVAL BISPO BEZERRA	PR37026/2021	T120801681	INDEFERIDO
PETER PATOPRSTY	PR35912/2021	T073805186	INDEFERIDO
REBECA TEIXEIRA NERI	PR36983/2021	T490711555	INDEFERIDO
REGINALDO FERREIRA DA GAMA	PR36321/2021	T497301224	INDEFERIDO
RENATO COSTA SAMPAIO JUNIOR	PR36767/2021	T488200501	INDEFERIDO
RENE VILELA COSTA	PR36965/2021	M000076350	INDEFERIDO
RICARDO BARROS DURAN	PR36841/2021	T496000608	INDEFERIDO
RILDO ALVES CORREIRA DE ALMEIDA	PR36947/2021	T488100524	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES	PR36683/2021	M000070136	INDEFERIDO
RIVANDA SANTOS MENDONCA	PR35921/2021	M000057120	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA SOUTO	PR36956/2021	T489300931	INDEFERIDO
ROOSEVEL MARCOS DE JESUS SANTIAGO	PR35839/2021	R005725339	INDEFERIDO
ROOSEVEL MARCOS DE JESUS SANTIAGO	PR36285/2021	R005725434	INDEFERIDO
ROQUE SOUZA DE JESUS	PR36699/2021	T931409304	INDEFERIDO
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR36340/2021	T924205474	INDEFERIDO
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR36352/2021	T429900675	INDEFERIDO
ROSYELE BIZERRA SANTANA	PR36725/2021	T904902578	INDEFERIDO
RUSLAN BRITO DE SOUSA	PR36575/2021	T399301686	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR36851/2021	T424202669	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR36214/2021	M000043874	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR36182/2021	R005580496	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR36186/2021	T425202538	INDEFERIDO
VANESSA ANDRADE DA SILVA	PR36873/2021	T484000120	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36443/2021	R005720882	INDEFERIDO
VITOR CABRAL DE JESUS FERREIRA	PR36561/2021	T925801757	INDEFERIDO
WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	PR36234/2021	M000078666	INDEFERIDO
AISLANE NASCIMENTO COSTA	PR37273/2021	T066506747	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS BARBOSA	PR36757/2021	R005731292	DEFERIDO
FERNANDO DE SOUZA FRANCISCO	PR36176/2021	T425710247	DEFERIDO
GESSICA YASMIN DAPIK BULHOES CARVALHO	PR33889/2021	T892902504	DEFERIDO
GUILHERME DIAS	PR36990/2021	T933100762	DEFERIDO
JOSE BOMFIM DE SOUZA	PR36461/2021	R005734447	DEFERIDO
JOSE BOMFIM DE SOUZA	PR36467/2021	R005730487	DEFERIDO
JOSE EUGENIO GUIMARAES	PR36160/2021	T917006915	DEFERIDO
JUVENAL DA SILVA GARCIA NETO	PR36991/2021	T495901240	DEFERIDO
LAIS BARRETO FERREIRA	PR36058/2021	T492500596	DEFERIDO
LUIZ MORENO CARVALHO	PR35931/2021	T422801173	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUSA PEREIRA	PR35925/2021	T911700291	DEFERIDO
ROBSON VITOR DE JESUS	PR36300/2021	T497301572	DEFERIDO
TATIANA BRITO DE SANTANA	PR35244/2021	R005705257	DEFERIDO
UALACE SOUSA CHAVES	PR35963/2021	T495901062	DEFERIDO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	PR36306/2021	R005690496	DEFERIDO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	PR36365/2021	R005690495	DEFERIDO
VALDECI MOTA DOS SANTOS	PR36833/2021	T493400452	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36452/2021	R005724838	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36315/2021	R005556252	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36077/2021	F001484453	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 218/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN VAGNER FAGUNDES PEREIRA	PR35516/2021	T491903900	INDEFERIDO
ALEXANDRO SABAS COSTAL CARREIRO	PR36228/2021	T931408053	INDEFERIDO
AMAURI SANTOS SILVA	PR36318/2021	T904902710	INDEFERIDO
AMIM SANTOS DA SILVA FILHO	PR36739/2021	T401107788	INDEFERIDO
ANAMELIA TOURINHO DE GARCIA	PR36677/2021	M000044063	INDEFERIDO
ANDRE LUIS NASCIMENTO GUIMARAES	PR36957/2021	R005730231	INDEFERIDO
ANNA MARIA ALVES DE SOUZA	PR36163/2021	T429806100	INDEFERIDO
ANTONIO BALBINO DA CRUZ	PR34980/2021	T430500739	INDEFERIDO
ANTONIO BALBINO DA CRUZ	PR35004/2021	T399300464	INDEFERIDO
ANTONIO GERALDO GRIGORIO DE LACERDA	PR36010/2021	T401108661	INDEFERIDO
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	PR36006/2021	T493800373	INDEFERIDO
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	PR36034/2021	M000053093	INDEFERIDO
ARIELA CARVALHO DE ALECRIM	PR35722/2021	M000082012	INDEFERIDO
ATANAEL ALENCAR ROSSE	PR36338/2021	R005755160	INDEFERIDO
ATANAEL ALENCAR ROSSE	PR36341/2021	R005755169	INDEFERIDO
AUREA VERBENA COSTA VERGASTA DE JESUS	PR36709/2021	T488800670	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36282/2021	M000046438	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36286/2021	R005581258	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36292/2021	R005577659	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36263/2021	R005532793	INDEFERIDO
BRISA MAGALHAES FREIRE DE CARVALHO	PR35797/2021	T497301664	INDEFERIDO
BRUNO DA CRUZ VITORIA	PR36566/2021	M000083300	INDEFERIDO
CALVET SOBRINHO SOUZA	PR34936/2021	T429806216	INDEFERIDO
CAMILA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	PR36309/2021	T491905104	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BISPO DOS SANTOS	PR35998/2021	R005739009	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PR35936/2021	T429804409	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	PR35871/2021	T491903708	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO PENA	PR36249/2021	T423900969	INDEFERIDO
CAROLINA BATISTA SANTANA	PR36501/2021	T906102496	INDEFERIDO
CASSIO LIMA DA SILVA	PR36015/2021	T898203875	INDEFERIDO
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR35686/2021	R005717949	INDEFERIDO
CIDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	PR35703/2021	R005711289	INDEFERIDO
CLEIA OLIVEIRA CARVALHO DE SANTANA	PR35805/2021	T439401695	INDEFERIDO
CLEZILDA BORGES DOS SANTOS	PR36080/2021	R005723282	INDEFERIDO
CLIDENOR DE JESUS OLIVEIRA	PR35622/2021	T921205480	INDEFERIDO
CLIDENOR DE JESUS OLIVEIRA	PR35627/2021	T401105880	INDEFERIDO
DANIEL CARVALHO MACEDO DOS SANTOS	PR35772/2021	M000075061	INDEFERIDO
DAVID CERQUEIRA ORNELAS	PR36209/2021	T074505294	INDEFERIDO
DIEGO MIRANDA DOS SANTOS	PR35993/2021	T491902663	INDEFERIDO
EDNA MOTA MACEDO	PR36685/2021	M000078091	INDEFERIDO
EDNEILSON NUNES DE JESUS DOS SANTOS	PR35718/2021	T491903711	INDEFERIDO
EDSON LUCIANO DE OLIVEIRA SANT ANNA	PR36367/2021	T949803317	INDEFERIDO
ELIAS BATISTA MIRANDA	PR36423/2021	R005742037	INDEFERIDO
ELISABETH MARICHEN DE FERREIRA BANDEIRA	PR36533/2021	T422105400	INDEFERIDO
ERINALDO DOS REIS SANTOS	PR35466/2021	R005404138	INDEFERIDO
FABIO DE JESUS LUCIANO	PR36269/2021	M000076343	INDEFERIDO
FABIO LUIS SILVA DE CERQUEIRA	PR36736/2021	T234001751	INDEFERIDO
FABRICIO NERY DA SILVA	PR35534/2021	M000074651	INDEFERIDO
FERNANDO CESAR ALMEIDA BARROS	PR36225/2021	T931409355	INDEFERIDO
FILIFE DE CARVALHO ALONSO	PR36966/2021	T497105063	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCESCO LO PRESTI	PR36215/2021	T491700142	INDEFERIDO
FRANCISCO XAVIER ALVIM LEAL	PR36100/2021	T489700343	INDEFERIDO
GABRIEL AZEVEDO SA	PR36047/2021	M000075451	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTANA	PR36251/2021	T491904600	INDEFERIDO
GIANCARLO BORGHESE	PR36127/2021	T144400314	INDEFERIDO
GIANCARLO BORGHESE	PR35922/2021	T431900852	INDEFERIDO
GILVAN CARDOZO DE SOUZA	PR35451/2021	T399301619	INDEFERIDO
GISANGELA CERQUEIRA TELES SANTOS	PR36692/2021	M000076733	INDEFERIDO
IANDY LORDELO PEREIRA	PR35821/2021	R005719992	INDEFERIDO
IGOR SACRAMENTO SAID	PR36374/2021	T422103005	INDEFERIDO
IGOR SACRAMENTO SAID	PR36378/2021	T429804231	INDEFERIDO
ISRAEL DA SILVA ACHERMAN	PR36696/2021	R005612255	INDEFERIDO
IVANILDO ANDRADE DA SILVA	PR36221/2021	T489500031	INDEFERIDO
JAGUARACI SANTOS CORREIA	PR35979/2021	M000074946	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS SANTANA	PR36486/2021	F001473098	INDEFERIDO
JAQUISON MOITINHO DE AZEVEDO	PR35915/2021	R005706111	INDEFERIDO
JEAN MICHEL SANTOS DE FREITAS	PR36412/2021	M000072294	INDEFERIDO
JEFERSON DOS SANTOS PEREIRA	PR35903/2021	T497105698	INDEFERIDO
JELBER SOARES DA SILVA ANDRADE	PR36943/2021	T913600656	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO LUPATINI	PR36201/2021	M000067977	INDEFERIDO
JONAS ANDRADE LIMA	PR35507/2021	T400301115	INDEFERIDO
JOSE ADEMIR SILVA SANTOS	PR36399/2021	T490710507	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO LEIS	PR36553/2021	T392600090	INDEFERIDO
JOSEFA BARROS DOS SANTOS	PR36545/2021	M000074363	INDEFERIDO
JULIANO SANTOS CRUZ	PR34899/2021	T892903129	INDEFERIDO
LAIS BARRETO FERREIRA	PR36055/2021	T489700340	INDEFERIDO
LAURIMAR SILVA DE ARAUJO LIMA SILVA	PR36232/2021	T892902979	INDEFERIDO
LAURIMAR SILVA DE ARAUJO LIMA SILVA	PR36235/2021	T073805361	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR36063/2021	T931408893	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR36245/2021	T490712685	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE DANTAS DE LIMA	PR35812/2021	T499001329	INDEFERIDO
MANUELA RANGEL LIRA	PR36122/2021	R005602620	INDEFERIDO
MARCELO DO NASCIMENTO VIEIRA	PR35498/2021	T497102527	INDEFERIDO
MARCELO DO NASCIMENTO VIEIRA	PR35432/2021	T491901636	INDEFERIDO
MARCELO DO NASCIMENTO VIEIRA	PR35441/2021	T491902138	INDEFERIDO
MARCELO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	PR36353/2021	T915401528	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS DA COSTA	PR36392/2021	T489302000	INDEFERIDO
MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA	PR36189/2021	R005739988	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS COSTA	PR34942/2021	R005572910	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	PR35642/2021	T898203559	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA T DE OLIVEIRA	PR35961/2021	M000076950	INDEFERIDO
MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR36415/2021	T143100419	INDEFERIDO
MAURICIO LIMA SILVA REQUIAO	PR36003/2021	T426200322	INDEFERIDO
MILENA FONSECA DOS SANTOS	PR35690/2021	T234001684	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS RODRIGUES	PR35520/2021	T495900401	INDEFERIDO
NAILDES ANDRADE BITENCOURT PEREIRA	PR35932/2021	T487700399	INDEFERIDO
NATALIA CERQUEIRA DE ARAUJO	PR36435/2021	T488800648	INDEFERIDO
NELIOMAR DOS SANTOS PIRES	PR36979/2021	T490711695	INDEFERIDO
NEYDSON NEVILE DA SILVA	PR36379/2021	T497100995	INDEFERIDO
OSWALDO JOSE GOUVEIA SANTOS	PR36408/2021	T429806465	INDEFERIDO
PAULO CERQUEIRA DE ANDRADE	PR35248/2021	T425900124	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MARQUES SACRAMENTO LIMA	PR36768/2021	M000076034	INDEFERIDO
RACHEL MANGIERI MATOS	PR36961/2021	T074505471	INDEFERIDO
RAMSSES DA SILVA MOURA	PR36704/2021	T895200327	INDEFERIDO
RAPHAEL BLANCO RIBEIRO	PR30269/2020	R005484305	INDEFERIDO
REGINALDO CIDREIRA FILHO	PR36934/2021	T422106498	INDEFERIDO
RODRIGO FERNANDEZ GOMES MELO	PR36331/2021	R005749722	INDEFERIDO
RODRIGO FERNANDEZ GOMES MELO	PR36335/2021	R005761927	INDEFERIDO
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR35411/2021	R005715251	INDEFERIDO
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR36345/2021	M000065276	INDEFERIDO
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR36348/2021	T912500536	INDEFERIDO
ROSALINA SOUZA ROCHA	PR36087/2021	T487200331	INDEFERIDO
ROSANA BATISTA ALMEIDA	PR36358/2021	T491903612	INDEFERIDO
RUBEM DE MACEDO CALDAS	PR35972/2021	M000074916	INDEFERIDO
RUBEM DE MACEDO CALDAS	PR35975/2021	M000069135	INDEFERIDO
SANDRA NOBRE DA SILVA	PR36132/2021	R005454926	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SERGIO CRISTOVAM PITANGA DE CERQUEIRA	PR36021/2021	T949802293	INDEFERIDO
SIMONE DE SANTANA SILVA	PR36527/2021	T439900732	INDEFERIDO
SYLVIO ROBERTO JARDIM FARANI	PR36916/2021	T497105049	INDEFERIDO
TAYNA MAIARA VASCONCELOS BRITO	PR36473/2021	T487700259	INDEFERIDO
THEO MATTOS DE CARVALHO	PR36389/2021	T143100548	INDEFERIDO
THIAGO FRANCO POSSIDIO	PR35695/2021	T399301832	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS DE JESUS	PR36776/2021	M000076060	INDEFERIDO
VALTER GOMES BARBOSA	PR36927/2021	M000076038	INDEFERIDO
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	PR36067/2021	T423900704	INDEFERIDO
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	PR36073/2021	T490711387	INDEFERIDO
VINICIUS SILVA SACRAMENTO	PR36991/2021	T395300129	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR35836/2021	R005721198	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR36516/2021	R005719235	INDEFERIDO
AMANDA APARECIDA F DOS SANTOS	PR36631/2021	T491904199	DEFERIDO
ANA CAROLINA CHAGAS DE LIMA	PR35793/2021	T439200191	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA NASCIMENTO	PR35457/2021	T431110157	DEFERIDO
ARIELA CARVALHO DE ALECRIM	PR35733/2021	T431500199	DEFERIDO
COMPACTA ENGENHARIA LTDA	PR36091/2021	M000072904	DEFERIDO
FABIO PESSOA VIEIRA	PR37256/2021	T395300189	DEFERIDO
JOSE TEMOTE DA SILVA	PR36649/2021	M000083454	DEFERIDO
JUSCELINO RIZZO	PR36669/2021	M000075986	DEFERIDO
LARISSA BATISTA ADERNE	PR35680/2021	T490712816	DEFERIDO
LAZARO JOSE FRANCO BARRETO	PR36557/2021	T491904466	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR35858/2021	M000068461	DEFERIDO
NIVANIO DOS SANTOS SOUZA	PR35927/2021	T931409146	DEFERIDO
POMPEU OLIVIO DA SILVA	PR36204/2021	T438300238	DEFERIDO
QUEILA DE CAMARGO REIS DOS SANTOS	PR36183/2021	T487300199	DEFERIDO
ROQUE SOUZA DE JESUS	PR36700/2021	T496300552	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR36714/2021	M000061514	DEFERIDO
TADEU VALVERDE MENEZES COSTA	PR36458/2021	T496500604	DEFERIDO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	PR36302/2021	R005690497	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR36361/2021	R005574677	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR35864/2021	R005556877	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR35850/2021	R005571426	DEFERIDO
WALDIR MATO GROSSO PEREIRA	PR36969/2021	T488000575	DEFERIDO
WELLINGTON FERREIRA BARRETO	PR32621/2021	P004003657	DEFERIDO
YASMIM AQUINO SILVA PEIXOTO	PR36430/2021	T069003443	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 137/2021**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/08/2021, a servidora JANIELE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 3158891, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta GCM.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 138/2021

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 17/05/2021, o servidor JORGE LUIZ FERREIRA BARRETO FILHO, matrícula 3158826, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 139/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2021, o servidor FABRICIO ROCHA SILVA, matrícula 3100633, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 3100403.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 140/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2021, o servidor ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 3100403, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3101798.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 141/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2021 a 15/09/2021, o servidor AROLD DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO, matrícula 3100311, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 142/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 3100662, que se encontra

em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/04/2021, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.885 de 31/12/2020, página 103, referente a Portaria nº 193/2020,

Onde se lê: "Designar, a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021".

Leia-se: "Designar, a partir de 02/01/2021 a 16/01/2021".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 12/2021, de 08/09/2021, publicada no DOM 8.107, de 09/09/2021, referente à substituição de férias da titular ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO.

Onde se lê: JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3026353.

Leia-se: JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3158427.

Onde se lê: ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO, matrícula nº 3085615.

Leia-se: ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO, matrícula nº 3026353.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de Setembro de 2021.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
159262/2021	BERNADETE MARIA RODRIGUES NETTO	6º
163689/2021	MARIA DE FATIMA DANTAS SCHRAMM	3º 4º E 5º
162176/2021	MILENE BARREIRO PEREIRA	3º

Salvador, 13 de setembro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º088/2021 - PROC: 135260/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição para MAT. PINTURA / ACESSÓRIOS (PELICULA).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	01	R\$ 539.102,40

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
	02	R\$ 59.898,35

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2021

Salvador, 13 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recursos relativo à fase de julgamento das propostas de preços, da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2021

PROCESSO Nº: 102362/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **ESCOLA MUNICIPAL DO CURRALINHO** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Recorrentes:

CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

Data da entrada: 08/09/2021 às 08h13m

NORDESTE ENGENHARIA LTDA.

Data da entrada: 08/09/2021 às 09h27m

EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EMBRACON

Data da entrada: 08/09/2021 às 16h09m

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Data da entrada: 08/09/2021 às 16h25m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões aos Recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei nº 8666/93.

As razões dos Recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Considerando a interposição de recursos, a sessão pública marcada para o dia 13/09/2021 às 09h00m foi suspensa.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021**

PROCESSO Nº: 109925/2021

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, AMPOLA, INJETÁVEL, para garantir a continuidade do atendimento de paciente da rede, que utilizam, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 10/09/2021

Salvador, 13 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021**

PROCESSO Nº.: 163939/2021

OBJETO: Aquisição de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário, com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área da região C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia.

EMPRESA: PETROM COMBUSTÍVEIS S/A

CNPJ: 11.092.359/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 6.675.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002 - UG SEMOB Subação: 267200 - Manutenção de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

FONTE DO RECURSO: 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de setembro de 2021.

Salvador (Ba), 14 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 146.768/2021 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Coletes Balísticos, modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G e GG, com layout (grafismo e adereços), destinados a proteção individual dos Agentes de Trânsito e Transporte da Superintendência de Trânsito de Salvador - Transalvador, de acordo com este Edital, especialmente as especificações, quantitativos e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2021 até às 10:00 horas do dia 27/09/2021, abertura das propostas no dia 27/09/2021 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 27/09/2021 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 007/2021 - Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - Processo Nº 145.743/2021

OBJETO: Contratação de empresa para renovação da licença de uso de solução de segurança de antimalware, McAfee, contemplando serviços de garantia, suporte técnico e atualização por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: VTECH COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Valor: R\$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Data da Homologação: 13 de setembro de 2021.

Salvador, 13 de setembro de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.106, de 04 e 08 de setembro de 2021, pág. 21, referente ao Aviso de Chamamento Público nº 002/2021

Onde se Lê: Edital de Doação N.º 002/2021 - SEMOP;

Leia-se: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SEMOP.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2021.
PROCESSO: 141611/2021.
EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
OBJETO: Aquisição de munições para treinamento e formação.
VALOR TOTAL: R\$ 280.680,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 216900 - Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência, Elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PARECER: da Coordenadoria de Assuntos Jurídico da GCMS, as fls. 102 a 104, ratificado pelo parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS, às fls. 108 a 112.
DATA DO ATO: 10 de setembro de 2021.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 006/2021 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021

PROCESSO Nº: 889/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, com especificações constantes apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços deste Edital, necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA

LOTE 01: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

VALOR: R\$ 240.078,50 (duzentos e quarenta mil setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 02: FRACASSADO

LOTE 03: PROLIN LTDA

CNPJ Nº: 13.125.158/0001-30

VALOR: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

LOTE 04: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 28.584.157/0003-92

VALOR: R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais).

LOTE 05: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

VALOR: R\$ 20.761,98 (vinte mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

LOTE 06: FRACASSADO

LOTE 07: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 22.416.068/0002-70

VALOR: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 13 de setembro de 2021.

IVAN EULER P. DE PAIVA.
Presidente/CSPL

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Cotação nº 06/2021, publicado no DOM nº 8.107, página 11, de 09 de setembro de 2021.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2021

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **17 de setembro de 2021**, através do e-mail: codesal.adm@gmail.com, cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de mobiliários, sendo 09 (nove) gaveteiros volantes, 01 (uma) poltrona giratória e 05 (cinco) armários baixos, de acordo com as especificações constantes no Processo SECIS/CODESAL nº 139395/2021. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e dos telefones (71) 3202-4509 / 99621-4559, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 13 de setembro de 2021.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Controladoria Geral do Município - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: 2021007089
LICITAÇÃO: PE Nº 007/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000039
PROCESSO: 19242/2020
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6L
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000288
DATA AFM: 05/08/2021

AFM: 2021007090
LICITAÇÃO: PE Nº 036/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000346
PROCESSO: 10176/2019.2
CONTRATANTE: CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: COMERCIAL DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 13.014.394/0001-89
OBJETO: TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE SEMIBRILHO, BRANCO NEVE, LATA C/ 18L
VALOR TOTAL: R\$ 185,34 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000287
DATA AFM: 05/08/2021

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Adm./CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2021

PROCESSO: 75738/2021

OBJETO: Registro de Preços de LONA PLÁSTICA.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 160/2021

CONTRATADO: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.573.098/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MARIA BERNADETE ARAUJO MASCARENHAS DIAS
RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002755	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 4 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	846,50
02	200002757	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 6 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.240,00
02	200002758	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 8 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.693,00

Salvador, 13 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2021

PROCESSO: 75738/2021

OBJETO: Registro de Preços de LONA PLÁSTICA.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 161/2021

CONTRATADO: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.573.098/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MARIA BERNADETE ARAUJO MASCARENHAS DIAS
RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002755	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 4 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	846,50
02	200002757	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 6 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.240,00
02	200002758	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 8 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.693,00

Salvador, 13 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2021

PROCESSO: 81101/2021

OBJETO: Registro de Preços de material para escritório (papel a4).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 162/2021

CONTRATADO: MOURA COMERCIAL ATAC. VAREJ. MERC. SERV. LOCA. VEI

CNPJ: 09.243.021/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRICIA MOURA SANTOS
MOURA COMERCIAL ATAC. VAREJ. MERC. SERV. LOCA. VEI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003139	PAPEL P/ PRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO	UN	16,28

Salvador, 13 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2021

PROCESSO: 81101/2021

OBJETO: Registro de Preços de material para escritório (papel a4).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 163/2021

CONTRATADO: MOURA COMERCIAL ATAC. VAREJ. MERC. SERV. LOCA. VEI

CNPJ: 09.243.021/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRICIA MOURA SANTOS
MOURA COMERCIAL ATAC. VAREJ. MERC. SERV. LOCA. VEI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003139	PAPEL P/ PRODUÇÃO ALCALINO 75G/M ² A4 BRANCO	UN	16,28

Salvador, 13 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2021

PROCESSO: 106434/2021

OBJETO: Registro de Preços de material de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 169/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002350	GIZ CERA REDONDO APONTADO 12 CORES	CX	2,20
2	200002390	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO	CX	4,25
3	200002391	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 GRAMPOS	CX	13,55

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	200003415	PRANCHETA EUCATEX OFICIO 320X220MM	UN	4,70
5	200004328	GRAMPO TRILHO PLASTICO P/ DOCUMENTOS 400 FOLHAS	PC	10,80
6	200005893	ISOPOR BOLA 35MM	UN	0,20
7	200005933	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 5	UN	3,50
8	200006950	GRAMPO P/ GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO	CX	23,93
9	200008017	MASSA P/ MODELAR TIPO BISCUIT 85G	UN	3,65
10	200008245	GIZ CERA REDONDO AZUL 12 UNIDADES	CX	2,85
11	200012514	ISOPOR BOLA 40MM	UN	0,38
12	200012515	ISOPOR BOLA 25MM	UN	0,12

Salvador, 13 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2021

PROCESSO: 94789/2021

OBJETO: Registro de Preços de copo descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 124/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001485	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML	CT	4,05
2	200001486	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	4,59
3	200001487	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	2,23

Salvador, 13 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSODECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2021

PROCESSO: 94789/2021

OBJETO: Registro de Preços de copo descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 125/2021

CONTRATADO: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001485	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML	CT	4,05
2	200001486	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	4,59
3	200001487	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	2,23

Salvador, 13 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO N.º 330/2021

PROCESSO n.º 135562/2021

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: RSM SSEBF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 33.744.850/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 08 de setembro de 2021.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 061/2021

OBJETO: Para a inclusão de Projeto Atividade, Fonte de Recursos e Elemento de despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato:

CONTRATOS	EMPRESAS	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
286/2021	LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0002.232900 - REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.0016.249400 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;	0.1.91- OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS; 0.2.14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE CUSTEIO; 0.1.00 - TESOURO	3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
300/2021	FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	-	0.1.00 - TESOURO	-

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

ASSINA: LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 063/2021**

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE
275/2021	RCM LUCHESE	0.1.00	10.301.0002.232800

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

ASSINA: Leonardo Silva Prates

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 10 de Setembro de 2021

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2021007868

LICITAÇÃO N.º: 166/2020

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 202000399

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 272/20.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

CNPJ N.º: 10.547.557/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250410

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 09/09/2021

PROCESSO N.º 144821/2021

Salvador, 13 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021007858
Licitação: 104/2020
Termo de Compromisso nº 2020000389
Processo nº 208/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada : TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ : 05.449.553/0001-40.
Objeto : Sabão em Pó.
Valor Total R\$ 275,08 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Subação : 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.2.50
Data de Assinatura : 09/09/2021

Salvador, 13 de Setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA, CNPJ nº 15.153.745/0001-68.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2019 por 09 (nove) meses a iniciar-se em 18 de setembro de 2021 e findar-se em 17 de junho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 537-565), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 08 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

cadastrado no SIAPF sob o nº 318,057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. CEASA I, cadastrado no SIAPF sob o nº 318,056-94, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. CEASA II,

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. CEASA III, IV E V cadastrado no SIAPF sob o nº 403.528-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16766/2021	JOSE ALBERTO A. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
16368/2021	JOSINETE VIDAL DA PAIXAO	ALT. TITULARIDADE
16616/2021	JOAO ANTONIO DE S. NETO	ALT. TITULARIDADE
18038/2021	ANTONIO CHAVES MOTA	ALT. TITULARIDADE
16129/2021	ALVACI SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
17446/2021	JORGE PINHO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
42074/2020	ARISTOTELES BOMFIM DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
14723/2021	ANTONIO AURINO DA SILVA	C. DUPLICIDADE
28411/2019	SANDRO GOMES COSTA	DESMEBRAMENTO
16686/2021	OLIVEIRA DA FONSECA PATRIMONIAL	ALT. N. OCUPAÇÃO
44029/2020	LILLIAN CRISTINA L. DA S. VILAS BOAS	ALT. TITULARIDADE
14083/2021	FABRÍCIO SCAGLIONI FISS	R.P. CONSTRUTIVO
12198/2021	JUCELINA MELO DA SILVA	DESMEBRAMENTO
16607/2021	CARLOS MARCOS FARIAS SILVA	ALT. TITULARIDADE
11584/2021	SAYONARA CHAVES S. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
61875/2019	ALEXANDRE ANTONIO TIMBANE	P. LANÇAMENTO
15077/2021	IACI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
14203/2021	ESPOLIO DE MAURA L. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
17270/2021	HLENILDA SERGINA DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
45135/2020	CONVENTO DE SANTA C. DO DESTERRO	IMUNIDADE/IPTU
12069/2021	ALINE SANTANA DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
15452/2021	JOSE JORGE T. LEITE	ALT. TITULARIDADE
15507/2021	MAIRA ANDRADE DAPIEVE MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
14763/2021	MICHELLE APARECIDA. A. LAGE	ALT. TITULARIDADE
14138/2021	MARIA JOSE DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
13708/2021	MARIA BETANIA R. FERREIRA	DESMEBRAMENTO
14402/2021	MARGARET MAIA REBOUÇAS	ALT. TITULARIDADE
16727/2021	REGINA CELLI G. PINHEIRO GONÇALVES	T. TRIBUTAÇÃO
17762/2021	EDVIRGENS QUEIROZ DE FREITAS	ALT. LOGRADOURO
18219/2021	MARCIA ANDREA R. S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
18087/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16767/2021	NAIR RODRIGUES RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
17070/2021	NIVANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
17008/2021	MARIA LUCIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
16713/2021	JOSE VALTER SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
17480/2021	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17848/2021	JOEL DE SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17415/2021	JAILSON DE JESUS CHABI	ALT. TITULARIDADE
17060/2021	AILTON SANTOS RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
16173/2021	IRACI GOMES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
17218/2021	JUACI EVANGELISTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17549/2021	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
580/2021	EVANI RIOS	R. A. CONSTRUÇÃO
46954/2020	ANA GABRIELA LIMA AZEVEDO	P. LANÇAMENTO
1752/2021	JESSICA JESUS DOS S. BRAGAA	P. LANÇAMENTO
17379/2021	LEOLENE VERONICA DE E. BARBOSA	ALT. CADASTRAL
34387/2020	CONVENTO DE SANTA C. DO DESTERRO	IMUNIDADE/IPTU
10426/2021	MAIS PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
16244/2021	JOSEMAIRE OLIVEIRA DOS S. ALVES	ALT. TITULARIDADE
16316/2021	CRISTIANE DE JESUS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
43357/2020	IVALDA GOMES DA SILVA	DESMEBRAMENTO
46604/2020	FRANCISCO DOS SANTOS AS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 13 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8173/2021	MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16919/2021	LUCIENE BARBOSA DE JESUS	ADMINISTRATIVO
113957/2021	JESUS DIAS DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
11506/2021	EDILEUSA RIBEIRO SOARES	ALT. TITULARIDADE
11205/2021	MAUCIR MATHIAS NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
19893/2021	PRPETUA MARIA DOS S. BARBOSA	ALT. LOGRADOURO
7465/2021	MARIVALDA DUARTE	DESMEBRAMENTO
5367/2021	EMPRESA CONST. IMOBILIARIA LTDA	ADMINISTRATIVO
18407/2021	MARIANA JOBARD HORA SILVA	ALT. CADASTRAL
15204/2021	JOSELICE SANTANA OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
14769/2021	GRP CONSTR. E EMPREENDIMENTOS	ANIFICAÇÃO AREA
36351/2020	ANTONIO COSMO B. BORBA	DESMEBRAMENTO
16935/2021	CARDOSO CONST. E EMPREENDIMENTO	DESMEBRAMENTO
11520/2021	ESPOLIO DE MARIO B. BARBOSA	ALT. CADASTRAL
45133/2018	JOSE ADEMILTON Q. FERREIRA	ALT. OCUPAÇÃO
10548/2021	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	ALT. TITULARIDADE
36036/2016	LINDINALVA DOS S. ROSA	P. LANÇAMENTO
14105/2021	MICAEL SANTANA RIZZUTI	ALT. TITULARIDADE
46653/2020	YURI DOS SANTOS PERRI	ALT. OCUPAÇÃO
624/2021	JOSE ARNALDO SANTOS	R. AREA TERRENO
14365/2021	MARIA LUCIA C. FERREIRA E RAMOS	ALT. CADASTRAL
18118/2021	ANTONIO MAIA A. NERI	R. VALOR VENAL
14833/2021	LARISSA SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14762/2021	LILIANE MEIRELES SOARES	ALT. TITULARIDADE
16088/2021	ELINALDO FERNANDES SANTOS	DESMEBRAMENTO
15032/2021	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14768/2021	ROSANE COUTO L. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
9357/2021	SANTA CASA DE MISERICORDIA BAHIA	DESMEBRAMENTO
15132/2021	SOCIEDADE SIMPLES N. DA CONCEIÇÃO	ALT. OCUPAÇÃO
11278/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA LOBO	ADMINISTRATIVO
17119/2021	CLAUDIA LIMA TORRES	R. A. CONSTRUÇÃO
15375/2021	ESPOLIO DE OSVALDO J. F. ABREU	AQTL. CADASTRAL
55166/2019	ALFRED NORDESTE S/A	C. DUPLICIDADE
2714/2021	CONDER	DESMEBRAMENTO
48702/2020	LUCIANA COSTA DOS S. ORESTES	P. LANÇAMENTO
9540/2021	JULIANA CARREIRO C. OITAVEN	R. VALOR VENAL
15587/2021	CARLOS GERALDO DIAS P. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
9177/2021	CABANELAS REPRESENTAÇÕES LTDA	ALT. OCUPAÇÃO
38381/2020	MARIA DAILMA A. MORAES	T. TRIBUTAÇÃO
71787/2019	LISETTE MOACYR DE ANDRADE OLIVER	DEPURAÇÃO
15513/2021	NADINALVA FERREIRA DO ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
277/2018	VALNICE CLARA BATISTA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15527/2021	NEUZA EURIDICE BARBOSA DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
16890/2021	FERNANDO JOSE SILVA TELES	RP. CONSTRUTIVO
42735/2020	JOSEFA NAIDE DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
17174/2021	CRISPINA MARIA VELOSO FRANCO	ALT. TITULARIDADE
16805/2021	CATARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9427/2021	ELENILDA MARIA DE ALMEIDA	R. IMPORTANCIA
16817/2021	CARCASSONE EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
49432/2020	VANDA MENEZES BRASIL SILVA	ALT. LOGRADOURO
11479/2021	MARIO LAURINDO DE JESUS	DESMEBRAMENTO

Salvador, 13 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
66431/2014	JOSE SILVA SOUSA	RESTITUIÇÃO/IPTU
66227/2018	GIRANDIRA GOMES BARROSO	T. TRIBUTAÇÃO
21862/2019	RGB EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES	R. VALOR VENAL
17202/2021	ANTONIO AUGUSTO DOS S. SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
11925/2021	COSMO RIBEIRO DE ARAUJO	C. INSCRIÇÃO
14241/2021	NORMA MARTINEZ DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
10522/2021	MARCELA SILVA LOPES	ALT. TITULARIDADE
10134/2021	PAULO ROBERTO DE S. SANTOS	DESMEBRAMENTO
15140/2021	LORENA ALBAN DE SOUZA	ALT. NAT.OCUPAÇÃO
14073/2021	MARIA DAS GRAÇAS C. CERQUEIRA	R.P. CONSTRUTIVO
14597/2021	EDMUNDO AMISSI GARCIA	R.P. CONSTRUTIVO
1529/2020	JOSE ERALDO CRUZ	ALT. TITULARIDADE
12507/2021	WELBA REGINA L. TEIXEIRA	ISENÇÃO V. VENAL
17704/2021	ANTONIO VITORIA MARTINS	ALT. TITULARIDADE
17583/2021	ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
16921/2021	LUIZ CARLOS C. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14993/2021	HILMARA CRISTINA PINHO DA S. REIS	UNIFICAÇÃO AREA
17304/2021	ANA MARIA SILVA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
48348/2020	EDITE DE JESUS SOUZA	ALT. CADASTRAL
42045/2020	FABIANA BRITO DA SILVA	DESMEBRAMENTO
30466/2018	ANA CRISTINA DOS S. GOES BARRETO	DESMEBRAMENTO
13562/2021	COOPERATIVA C. DOS A. DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
14598/2021	LUCIANA BARCELO CRUZ DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
14786/2021	LAIANE SANTOS GOMES	ALT. TITULARIDADE
15829/2021	MARIENE SOUZA NUNES	ALT. CADASTRAL
12278/2021	MARIZETE DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
18174/2019	MARCO AURELIO A. BARRETO	R. P. CONSTRUTIVO
14809/2021	ADELIA SANTOS DIAS	ALT. LOGRADOURO
15811/2021	MARIA FLORIANA B. TROCOLI MIRANDA	ALT. CADASTRAL
46848/2020	SILVONEI LIMA SANTOS	P. LANÇAMENTO
16441/2021	DORALICE MIRANDA BRAGA ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
13407/2021	MARIA ELCI DE A. CARNEIRO MILITAO	DESMEBRAMENTO
34434/2020	JOAO BATISTA P. DE CERQUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
15652/2021	WILLIAMS BRITO BARRETO	ALT. CADASTRAL
74294/2019	RITA DE CASSIA DA R. PITA	ALT. TITULARIDADE
13645/2021	IVAMBERG NAVARRO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
12257/2021	MARINILTON ANDRADE DE SOUZA	DESMEBRAMENTO
13827/2021	RAIMUNDO SANTANA ALEXANDRE	DESMEBRAMENTO
1844/2021	WANDA ARAUJO VANUS	ALT. NAT.OCUPAÇÃO
14497/2021	MOISES VIEIRA FLORENTINO	T. TRIBUTAÇÃO
10189/2021	DENNER RAMOS MUNIZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16199/2021	AURELIO ANTONIO GOMES	ALT. TITULARIDADE
16281/2021	ALESSANDRO DOS ANJOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
17933/2021	ANAILTON LUCIO DA S. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
16017/2021	ALINA MARIA S. BENEVIDES	ALT. TITULARIDADE
17061/2021	AILTON SANTOS RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
17952/2021	LUCIANO DE FREITAS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
17184/2021	LANDINEIDY CRISTINA DE F. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
19292/2021	ANTANIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
11252/2021	MASSA E OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA	DESMEBRAMENTO
15518/2021	ADALBERTO LIMA BORGES	ALT. CADASTRAL

Salvador, 13 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46722/2016	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
37712/2017	JULIETA A. LIMA	HABIT.
47068/2017	NESTOR A. L. SOBRINHO	HABIT.
48062/2017	ROYAL B. A. E. P. LTDA	HABIT.
57330/2017	FABRICIO S. FISS	JUNTA.DOCUM.
9766/2018	POSTO C. N. L. P. NEVES	HABIT.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22922/2018	SILVANA M. PEREIRA	CANCE.DIVID.
48489/2018	SEL E. E. P. LTDA	HABIT.
65122/2018	NACIONAL I. E. S. A	HABIT.
2540/2019	SILVANA N. F. ASSUNÇÃO	HABIT.
19937/2019	THIBER P. L. T. PATRIMONIAL	HABIT.
27284/2019	RONALD P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
32393/2019	HESA 6. I. I. LTDA.	HABIT.
34728/2019	ANTONIO C. C. SAMPAIO	HABIT.
35742/2019	JOSE J. SILVA	HABIT.
49847/2019	JOSE M. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
51829/2019	SALVADOR N. S. S. A	HABIT.
54445/2019	PORTOMAR P. LTDA	HABIT.
68441/2019	IRMANDADE S. S. E. N. S. C. PRAIA	HABIT.
72269/2019	GALES C. D. P. LTDA	HABIT.
14052/2020	COMPANHIA B. P. IPIRANGA	HABIT.
28388/2020	ROQUE A. MOREIRA	HABIT.
28391/2020	ALBERTO A. L. GUERRA	HABIT.
30060/2020	PATRIMONIAL A. LTDA	HABIT.
30803/2020	ELISIO C. L. FILHO	HABIT.
35329/2020	VALDIMEA M. C. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
50191/2020	VALDETE B. CERQUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
6326/2021	MARTINS M. L. LTDA	HABIT.
9392/2021	ANTONIO S. F. SANTOS	ALTER.LOGRA.
9464/2021	ANTONIO C. V. SOBRINHO	PRIME.LANÇA.PF
12212/2021	ELVIRA S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
12358/2021	JIRLENE C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
14473/2021	MARCOS M. HARBIBE	PRIME.LANÇA.PF
14498/2021	GESSE N. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
14561/2021	MARIA C. F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
14706/2021	FRANCISCO A. BRITO	TRANS.TRIBU.
14766/2021	ELISIO F. SILVA	ALTER.TITUL.
15245/2021	CARLA M. A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
15295/2021	JOSELIA R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
15417/2021	ANE C. P. M. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
15438/2021	MA3 P. S.A.	HABIT.
15460/2021	JORGE S. CRUZ	REVIS.ÁREATERRE.
15924/2021	ELIEL F. PEREIRA	HABIT.
16480/2021	FABIANA P. SANTOS	DESME.
16559/2021	ADEMIL SANTOS	DESME.
16575/2021	GABRIELA B. S. PINHEIRO	DESME.
16740/2021	GENIVALDO SANTOS	TRANS.TRIBU.
16954/2021	PEDRO S. SILVA	DESME.
17010/2021	JOSE C. S. JUNIOR	DESME.
17118/2021	JOSENICE S. SILVA	DESME.
17165/2021	VILOBALDO S. SANTOS	DESME.
17675/2021	MARCOS V. C. SILVA	TRANS.TRIBU.

Salvador, 08 de Setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2020, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original**, **cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação dos documentos relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
CAIO CARDOSO MARAMBAIA	809002097	530.92X.XXX-XX	48

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMs, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original**,

cópia, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de

solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.

7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.

8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.

10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
GISELE VIANA DOS SANTOS	809004515	017.41X.XXX-XX	21

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021 - EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;

o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.

7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.

8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.

10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
KLEBER FRANÇA NASCIMENTO	809004297	482.96X.XXX-XX	22

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021 - EDITAL Nº 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.

7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.

8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.

10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUDMILA SILVA LUZ	809000584	026.86X.XXX-XX	50
VIVIANE DO AMARAL GOMES	809003121	105.48X.XXX-XX	51

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2017**

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação 08/2021, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
GABRIELA BARRETO MUNIZ	809006323	050.12X.XXX-XX	46
LUCAS CHAVES MEDEIROS	809004372	038.08X.XXX-XX	47

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUÍS CARLOS DE SOUSA AMORIM	809005409	046.34X.XXX-XX	20

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ANA PAULA PRISCO PARAISO DE QUEIROZ MELLO	809003723	548.80X.XXX-XX	14

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
FÁBIO OLIVEIRA PINHEIRO	809001947	794.94X.XXX-XX	7

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº. 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO SMED

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado definitivo da**

avaliação de títulos dos candidatos para o cargo de Nível Superior de Professor Municipal, referente ao Concurso Público - Edital nº 02/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019, tendo em vista a Retificação no quadro de vagas publicada no DOM nº 7.862 de 09 de dezembro de 2020, para o cargo de Professor Municipal - Área de atuação: Educação Física - Salvador Sede.

Resultado da Avaliação de Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome, nascimento e notas.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL- 20H
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
SALVADOR - SEDE**

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
927001998	ALEXANDRE CHASTINET FASKOMY	11/03/1988	0	0	0	0
927002056	DANIELA MARIA TORRES PACHECO	20/02/1976	2	0	0	2
927021891	MARIO RICARDO COELHO DA CRUZ	05/01/1976	0	0	0	0
927013242	RAMILES FREITAS NERY	03/07/1984	1	0	0	1
927013462	ROSILENE SANTOS DE SOUZA	16/03/1982	0	0	0	0
927014182	SABRINA SOUSA DOS SANTOS	29/05/1994	0	0	0	0
927008694	SARA DE JESUS ROSÁRIO	17/10/1997	0	0	0	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da cooperativa dos agentes Autônomos de Reciclagem responsabilidade Ltda., com sede na Rua Cônego Pereira, S/N, Sete Portas - Barbalho, Salvador - Ba, CEP: 40.300.756, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada 28/09/2021, na sede da cooperativa do endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 do número de

cooperados; e última convocação as 10:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: I. Eleição dos componentes da diretoria.

Salvador, 13 de setembro de 2021

EDSON DA SILVA CABRAL
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL